



Ano II - Edição 297 – Cassilândia - MS – 09 de Fevereiro de 2015 Pág. 01



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

Valdecy Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital nº 001/2014, tendo em vista o pedido de exoneração da 1ª colocada, conforme ATO nº 003/2015.

O convocado deverá comparecer na Câmara Municipal – Secretaria Administrativa, sito a Rua Amin José, 356 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e Caderneta de Vacinação (quando menores de 14 anos).
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulação de cargos;
- i) Declaração de Bens;
- j) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
- k) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
- l) Comprovante de endereço;
- m) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- n) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- o) Certidão negativa de ações criminais expedida pela Justiça Estadual, do domicílio do convocado.



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

p) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

q) Exame Admissional expedido pela Junta Médica da PREVISCA

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

O convocado que não se apresentar no prazo acima estabelecido ou não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação e nomeação tornada sem efeito e será considerada desistente.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 09 de fevereiro de
2015.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

Presidente



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

ANEXO ÚNICO

CARGO: ADVOGADO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
002	MURILLO PEREIRA CRUVINEL

de 2015.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 09 de fevereiro


VALDECY PEREIRA DA COSTA

Presidente



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº 003/2015.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

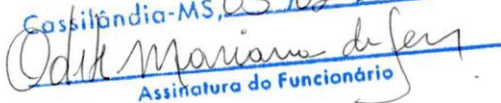
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhorita ALINE MARA TONINSIOLI, nomeado através do Ato nº 004/2014 para o Cargo de provimento efetivo Advogado, referência 14. A partir de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS" , 05 de fevereiro de 2015.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente.

PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que o(a) presente
Ato nº 003/2015, foi publicado por
afixação em mural em: 05/02/2015.
Cassilândia-MS, 05/02/2015.

Assinatura do Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º

2.978/2015 - de 09 de fevereiro de 2015.

"Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 2.971/2015, de 22 de janeiro de 2015, que Estabelece Horário de Expediente Administrativo do Paço Municipal, Secretarias e demais Departamentos Municipais de Cassilândia - MS, e dá outras providências".

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Nº 2.971/2015, de 22 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o Horário de Expediente Administrativo para atendimento ao público e de serviço interno na Sede do Paço Municipal, a partir do dia 02 (dois) de fevereiro de 2015, que passa a ser o seguinte:

Das: 07:00 horas às 11:00 horas
Das: 13:00 horas às 17:00 horas

Parágrafo Único – Nas repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, que por sua natureza e peculiaridade funciona com horário diferenciado, o horário de expediente deverá ser normatizado pelo respectivo Secretário da pasta, respeitando a jornada de trabalho de 8 (oito) horas".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 087/15 de 05 de fevereiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo o Sr. **Jean Evangelista Gomes Barbosa**, matrícula 1960 CPF nº 960.902.511-00.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 088/15 de 05 de fevereiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Departamento Central de Compras, Ref XV, em vaga prevista na Lei Complementar 103/2007 de 31 de julho de 2007, a Sra. **Elexandra Clarantino da Silva**, CPF: 820.741.350-68

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 089/15 de 05 de fevereiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997 Anexo II, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Casa de Apoio, Ref XII, em vaga prevista na Lei Complementar 164/2015 de 21 de janeiro de 2015, a Sra. **Lucelia Nunes Borges**, CPF: 000.633.421-03

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 090/15 de 09 de fevereiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Walter Alves de Souza**, Gari, matrícula 1516, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em seis (06) de fevereiro de 2015 e término em vinte (20) de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 091/15 de 09 de fevereiro de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marly Cabral da Silva**, Gari, matrícula 1527, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em seis (06) de fevereiro de 2015 e término em vinte (20) de janeiro de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos nove (09) dias do mês de fevereiro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edna de Fátima Spadim Custódio

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Emilia Regina de Almeida Tolentino

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

